

## <u>Prefeitura Municipal de Cantagalo</u>

**ESTADO DO PARANÁ** 





LEI 765/2009

SÚMULA: Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Cavernoso dos Municípios de Cantagalo e Candói, inscrita no CNPJ 11.303.867/0001-32 a qual em seu estatuto define entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 21 de dezembro de 2009

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI PREFEITO MUNICIPAL